



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESOLUÇÃO Nº 15/REIT - CONSUP/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2024

*Altera a Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, considerando a Resolução nº 73/2016/CONSUP/IFRO, que aprova o Regulamento das Relações entre o IFRO e Fundações de apoio, e tendo em vista o Processo SEI nº 23243.007025/2024-62; aprovado por unanimidade durante a 45ª Reunião Ordinária do CONSUP, em 6 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37 .....

§ 2º Em casos excepcionais, que exijam a suspensão do calendário acadêmico, a aferição da frequência poderá ser dispensada, mantendo o pagamento de auxílio aos estudantes mediante disponibilidade orçamentária e interesse da administração. (NR)

§ 3º Os casos omissos serão analisados pela Equipe Multiprofissional de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE). (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA  
Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 06/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2307156** e o código CRC **D22640BF**.